



RESOLUÇÃO Nº012/2022

Capanema-PA, 09 de agosto de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de pensão por morte da segurada inativa **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA**, falecida em 22/06/2021, requerida pelo dependente (cônjuge) **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO os termos do artigo 65, da Lei Municipal 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, com CPF nº 062.606.592-53, dependente (cônjuge) da segurada inativa **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA**, com CPF nº 222.308.152-53, falecida em 22/06/2021, com fundamento no Art. 65, da Lei Municipal nº 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988, com proventos no valor de R\$ 1.443,75 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	GAO 01	R\$ 1.155,00
Adicional por Tempo de Serviço – 25%	Art. 29, Lei nº 5.796/99	R\$ 288,75
Total dos Proventos		R\$ 1.443,75

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2022, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº015/2021